



EDITAL Nº 102, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMPUS DO PANTANAL

COMISSÃO ESPECIAL

CURSO DE PEDAGOGIA-LICENCIATURA

ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA-LICENCIATURA DO CÂMPUS DO PANTANAL-CPAN, instituída pela Portaria nº 78-GAB/CPAN, de 2 de dezembro de 2021, do Câmpus do Pantanal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 36/2021 e Edital Conjunto Prograd/Progep/UFMS nº 38/2021; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011; e na Resolução do Conselho Diretor nº 120, de 22 de fevereiro de 2021 (Plano de Biossegurança da UFMS, em decorrência da Pandemia da Covid-19), torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABA- LHO	Turno das Atividades Docente	TITULAÇÃO EXIGIDA
CIDADE/MS					
CPAN	CIÊNCIAS HUMANAS/EDUCAÇÃO ENSINO APRENDIZAGEM	01	20	integral (vespertino e noturno)	Mestrado

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação		Total Especialista	Total Mestre
		Especialista	Mestre		
20h	2.236,32	223,63	559,08	2.459,95	2.795,40

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 229,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Curriculum Vitae atualizado, no formato da **Plataforma Lattes/CNPq**, documentado;
- d) Para candidatos com a titulação de **Mestrado**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia - Licenciatura; ou Graduação em Curso de Licenciatura; e
- cópia do título de mestre em Educação; Estudos Fronteiriços; área de Linguagens, Letras e Artes ou da ata de defesa do mestrado.

e) Para candidatos com a titulação de **Especialista**:

- cópia do diploma de graduação em Pedagogia - Licenciatura; Graduação em Curso de Licenciatura; e
- cópia do certificado de especialista em Educação; ou área das Linguagens, Letras e Artes ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar.

3.2. **Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital, ou não haja inscrição deferida, a Comissão Especial deverá divulgar Ata de Alteração de Titulação para permitir a inscrição de candidatos com titulação inferior, podendo ser aceita a inscrição de candidatos com titulação superior, respeitando o período de inscrição estabelecido neste edital.**

3.3. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.

3.4. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

3.5. **O candidato só poderá se inscrever para uma única vaga, sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.6. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o **diploma** e/ou o **certificado** da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. **DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1. **NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, nos dias **13 e 14/12/2021, até às 16h00** (horário de MS), para candidatos com a titulação de **Mestrado**.

5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **15/12/2021, até às 16h00** (horário de MS), **candidatos com o título de Especialista**; mediante divulgação da Ata de Alteração de Titulação, publicada no endereço: cpan.ufms.br

5.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4. A Ata de Alteração de Titulação será divulgada no endereço: cpan.ufms.br, seguindo os períodos de inscrições estabelecidos no item 5;

5.5. Será publicado edital de deferimento e/ou indeferimento das inscrições até o dia **16/12/2021** no endereço: cpan.ufms.br.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de apreciação de títulos;

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às **08h00** (horário de MS) do dia 03/02/2022, na sala virtual do Google Meet, disponível no seguinte link: <https://meet.google.com/oig-zmwy-wwd>

6.2.1. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente;

6.2.2. A banca apresentará os temas numerados (conforme item 8 do presente edital) e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio será realizado pelo site sorteador.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.

6.3. A prova escrita será realizada no dia **03/02/2022 às 08h30** (horário de MS). **Para a realização da prova serão utilizados os recursos do Google Meet e Google Forms.** A prova escrita terá duração máxima de 2 horas.

6.3.1. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde deve estar sozinho durante a realização da prova.

6.3.2. A banca enviará o link da sala do Google Meet por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 min de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos: a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora"; b) Clicar em "A tela inteira"; c) Clicar na imagem de tela, por fim; d) Clicar em "compartilhar".

6.3.3. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.

6.3.4. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.

6.3.5. A prova escrita consistirá em questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto no item 8 deste edital, com nota de 0,0 (zero) a 100,0 (cem), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento.

6.4. A prova didática será realizada no dia **09/02/2022 às 09h00** (horário de MS). A prova didática será iniciada via Google Meet, na sala virtual disponível no seguinte link: <https://meet.google.com/von-ssog-edt>

6.4.1. Inicialmente, às 08h30 horas, a banca realizará o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos. Os candidatos serão numerados por ordem alfabética. Um dos membros da banca examinadora compartilhará a tela do computador para que todos os candidatos acompanhem o sorteio da ordem de apresentação da prova didática pelo site sorteador.com.br;

6.4.2. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail hellen.marques@ufms.br a apresentação que será utilizada na sua prova didática;

6.4.3. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações;

6.4.4. Apenas os membros da banca, secretária e o candidato que realizará a prova didática poderão estar presentes na sala virtual. É vedada a participação de outros candidatos;

6.4.5. As provas didáticas serão gravadas. Os candidatos consentem com tal ato ao se inscreverem nesse processo seletivo;

6.4.6. A prova didática terá duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50

(cinquenta) minutos. O candidato que realizar a prova didática em tempo inferior ao mínimo exigido será eliminado do processo seletivo;

6.4.7. Cada membro docente da banca avaliará a prova didática atribuindo conceito de 0,0 (zero) a 100,0 (cem). A nota da prova didática será a média aritmética das notas dos membros da banca multiplicada por 3 (três). Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na prova didática, nota igual ou superior a 210,0 (duzentos e dez);

6.4.8. O candidato deverá compartilhar na sala de reunião durante a realização da Prova Didática a tela de seu computador para apresentação ou utilizar quaisquer recursos didáticos que julgar necessário, sendo sua responsabilidade providenciar e manusear as ferramentas de Tecnologias de Comunicação e conectividade com a Internet;

6.4.9. Para compartilhar a tela o candidato deverá seguir os seguintes passos: a) Clicar no canto inferior direito em "Apresentar agora"; b) Clicar em "A tela inteira"; c) Clicar na imagem de tela; d) Clicar em "Compartilhar".

6.5. A apreciação de títulos será realizada no dia 10/02/2022, após o término da prova didática. A apreciação de títulos será realizada após o término de todas as apresentações da prova didática, somente será permitida a presença dos membros da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto. Os títulos analisados serão aqueles entregues pelos candidatos mediante os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 3 deste edital. A nota da prova de títulos está limitada a 100,0 (cem) pontos, conforme tabela e normas da Resolução Coeg UFMS nº 21/2011.

6.6. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção **no dia 10/02/2022** no endereço eletrônico: cpan.ufms.br

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1. **Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação**, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.

7.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com a titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.3. **A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.**

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **13/07/2022**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Conjunto Prograd/Progep Nº 36/2021 . O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. O Processo Seletivo terá validade de, no mínimo, vinte e quatro meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de Professores Substitutos.

7.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Gestão de Pessoas.

8. **PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

1. Educação Estética e Arte na educação infantil, no ensino fundamental e na formação do professor. Metodologias do ensino da arte.
2. Jogo, sujeito e sociedade. A ludicidade, a brincadeira e o jogo na educação e na formação do professor.
3. Múltiplas funções e dimensões da literatura. Literatura na educação infantil, no ensino fundamental e na formação do professor. A formação do leitor.

9. **BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:**

DINELLO, R. **Expressão lúdico criativa**. 6 ed. Uberaba, MG: Ed. da Universidade de Uberaba, 1997.

FERRAZ, M. H. FUSARI, M. R. **Metodologia do ensino de Arte: Fundamentos e proposições**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

HUIZINGA, J. **Homo Ludens: um estudo sobre o elemento lúdico da cultura**. Lisboa, Pt: edições 70, 2003.

IABELBERG, R. **Para gostar de aprender arte: sala de aula e formação de professores**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

LOPONTE, Luciana Gruppelli. Tudo isso que chamamos de formação estética: ressonâncias para a docência. **Revista Brasileira de Educação**, v. 22, n. 69, p. 429-452, abr.-jun., 2017.

OSTTETO, Luciana Esmeralda; SILVA, Greice Duarte de Brito. Arte na formação docente para Educação Infantil: Procura-se! **Unisul**, v.12, n. 21, p. 185-203, 2018. Disponível em: <http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/index>.

SOUZA, A. A. **Literatura infantil na Escola: a leitura em sala de aula**. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.

ZILBERMAN, R. **A literatura infantil na escola**. 7 ed. São Paulo: Global, 1987.

Corumbá, 8 de dezembro de 2021.

Profª. Hellen Jaqueline Marques

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Hellen Jaqueline Marques, Professora do Magistério Superior**, em 08/12/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2974261** e o código CRC **C1C5E08E**.

CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco,1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6813
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.002330/2021-17

SEI nº 2974261